



Prefeitura Municipal de Faxinal

— Estado do Paraná —

LEI Nº 208

SÚMULA:-Dispõe sobre denominação de Escola no interior do Município.

A Câmara Municipal de Faxinal, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º)-Fica denominada Escola JOSÉ VITORINO SALLES, o / atual Grupo Escolar Rui Barbosa, localizado em Bairro dos Elóis neste Município.

Art. 2º)-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, em 20 de fevereiro de 1.980.

Dr. MOACYR PAULO SEGA
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO SEBASTIAO MANOSSO
DIRETOR ADMINISTRATIVO